



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 00001420220070-000640/2022**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

Nome da autoridade competente: **Marcio Candido Alves**

Número do CPF: **XXX.909.531-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 337, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2020, Edição 213, Seção 1, Página 1; Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 2, página 2.**

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 130148 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Brito Carneiro Leão**

Número do CPF: **XXX.836.884-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Pesca e Aquicultura**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diária Oficial da União de 04 de maio de 2020, Seção 2, Página 1 e artigo 24º do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE.**

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 153165/Código de Gestão 15239 – Universidade Federal Rural de Pernambuco**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 153165 – Universidade Federal Rural de Pernambuco**

**3. OBJETO**

Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais nas áreas de ciências agrárias e afins no âmbito do projeto "AquiResidência - Programa de Residência Profissional Agrícola do Departamento de Pesca e Aquicultura

da UFRPE", aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 do Programa de Residência Profissional Agrícola - AgroResidência.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As ações estão detalhadas no projeto "AquiResidência - Programa de Residência Profissional Agrícola do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE", aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 do Programa de Residência Profissional Agrícola - AgroResidência.

##### Metas:

META 1. Concessão de bolsas aos residentes de nível superior;

META 2. Concessão de bolsas ao professor orientador;

META 3. Realização de acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos residentes por intermédio de visitas técnicas e participação dos residentes em eventos científicos durante a vigência do projeto;

META 4. Realização da gestão administrativa e financeira do projeto por fundação de apoio.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O crescimento da população mundial, a demanda por alimentos mais saudáveis e commodities conferem à aquicultura o patamar de principal setor de fornecimento de pescado e seus derivados. No Brasil, observa-se a importância da aquicultura nos setores de carcinicultura marinha e piscicultura continental. No Nordeste brasileiro, é notório sua contribuição como o principal produtor de camarão marinho e o terceiro maior produtor de peixes de água doce, impactando positivamente na renda municipal e no nível de vida da população. Assim como em todo o Nordeste, os produtores pernambucanos apostaram no desenvolvimento da espécie *Litopenaeus vannamei*. Na piscicultura de corte, em Pernambuco, a região de Itaparica, conta com um dos maiores polos produtores de tilápia, em decorrência do grande volume d'água oriundos de barragens e clima favorável para a criação. O território potiguar tem se destacado nos últimos anos na criação de ostras, com diversas áreas com potencial para desenvolvimento. Instituições públicas e privadas têm unido esforços para tornar o estado uma referência na área de ostreicultura. Com relação a piscicultura ornamental e aquariofilia, o estado de Pernambuco é considerado o 4º maior de produtor de peixes ornamentais do Brasil.

A diversidade das características da aquicultura no Nordeste, que varia desde pequenas produções familiares a grandes produtores, com sistemas de produções tradicionais a sistemas de produção mais modernos, fortalece a cadeia produtiva da região, possibilitando contratações em diversos âmbitos profissionais.

Este panorama de desenvolvimento faz desta região um local considerável para implantação do AquiResidência - Programa de Residência Profissional Agrícola do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE que poderá levar ao mercado de forma rápida profissionais habilitados para suprir esta necessidade, acompanhado a evolução nos âmbitos produtivos. A formação de um profissional na área de Aquicultura apresenta-se como um instrumento político e teórico-metodológico a ser ofertado pelo DEPAq - Departamento de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE com o apoio do Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA. Além de colaborar com a introdução de profissionais habilitados para produção de organismos aquáticos, o AquiResidência trará para o mercado profissionais com características diferenciadas, onde os mesmos serão capazes de produzir com sustentabilidade nos diversos ramos da aquicultura, tendo em vista que suas vivências acadêmicas terão principalmente um caráter prático e aplicado.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa de 10% para gerenciamento pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE) no valor de R\$ 34.803,60 (trinta e quatro mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas aos residentes de nível superior	Bolsa	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00	11/2022	10/2026
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2	Concessão de bolsas ao professor orientador	Bolsa	240	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00	11/2020	10/2026
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 3	Realização de acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos residentes por intermédio de visitas técnicas e participação dos residentes em eventos científicos durante a vigência do projeto	Diária	40	R\$ 300,90	R\$ 12.036,00	11/2022	10/2026
PRODUTO	Relatórios e atas das visitas e eventos						
META 4	Realização da gestão administrativa e	Taxa	1	R\$ 34.803,60	R\$ 34.803,60	11/2022	10/2026

financeira projeto fundação apoio	do por de					
PRODUTO	Relatórios de prestação de contas					
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
MÊS/ANO	VALOR					
Novembro/2022	R\$ 382.839,60					
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO			
335039	Sim		R\$ 34.803,60			
335039	Não		R\$ 348.036,00			
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>						
Pernambuco, novembro de 2022.						
<b>Marcelo Brito Carneiro Leão</b> Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco						
<b>13. APROVAÇÃO</b>						
Brasília, novembro de 2022.						
<b>Marcio Candido Alves</b> Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo						



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 25/11/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25171356** e o código CRC **C1BD64E5**.